

O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO: DA RECEITA À APLICAÇÃO DOS RECURSOS - UM ESTUDO DE CASO

Elisa Minto Boldieri – USP

elisa_boldieri@yahoo.com.br

José Marcelino de Rezende Pinto – USP

jmrpinto@ffclrp.usp.br

Resumo: Partindo-se do pressuposto que sem recursos financeiros é impossível a viabilização de uma escola de qualidade como um direito de todos os cidadãos, o tema deste trabalho versa sobre o financiamento da educação no contexto municipal. Apresenta o estudo enfoque nas fontes de financiamento da educação municipal, na aplicação dos recursos, nas responsabilidades educacionais que competem a esse nível de governo e nos impactos causados pela implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF).

Palavras-chave: financiamento da educação; FUNDEF; município

TEXTO AMPLIADO

O estudo teve como objetivo principal traçar o perfil do financiamento da educação no município de Ribeirão Preto no período de 1997 a 2003. Foi adotada uma abordagem metodológica de cunho qualitativo na modalidade estudo de caso, no entanto também foram utilizadas informações quantitativas quando necessárias. Como instrumentos de coleta de dados foram utilizadas a análise documental e a entrevista semi-estruturada. Analisou-se as receitas de impostos próprios e transferidos do município, constatando-se, então, que as transferências estaduais compõem a maior parte da receita, seguidas pela receita própria e pelas transferências da União. Nas despesas por funções de governo, constatou-se a prioridade da atuação do governo municipal nas áreas de Saúde e Saneamento, Educação e Administração e Planejamento. Verificou-se também que o município aplica, ao final de cada ano, o percentual mínimo vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Entretanto, os valores aplicados no primeiro trimestre encontram-se muito aquém do definido constitucionalmente, o que faz a prefeitura elevar os valores aplicados em MDE apenas no último trimestre, como forma de compensar o que não foi aplicado no decorrer do ano, contrariando a legislação que determina a apuração e correção da receita e despesa previstas e as realizadas a cada trimestre. No que se refere aos gastos por programa, realizados na função Educação, cabe destacar a aplicação de recursos no Ensino Médio sem estarem plenamente atendidas as necessidades da área de competência do município, ou seja, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Quanto ao gasto por aluno,

verificou-se que na Educação Infantil e Educação Especial a administração municipal realiza convênios com instituições que oferecem atendimento gratuito a população e, deste modo, acaba investindo um valor per capita nos convênios bem menor do que o realizado pela própria rede municipal em suas instituições. Por fim, com relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), conclui-se que o fundo não provocou mudanças relevantes na educação e no seu financiamento, pois, na época da implementação do fundo, o município já possuía sua própria rede de Ensino Fundamental, com um valor per capita de cerca de R\$ 1.559,00, ou seja, bem maior do que a média nacional do FUNDEF que, no mesmo ano representava R\$ 423,00. Quanto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, constatou-se a contradição entre a possibilidade de um maior controle e uma melhor transparência nos recursos e a ineficiência do Conselho devido ao estabelecimento de normas que são criadas para legitimar as ações do poder da administração municipal, como a necessidade do presidente do Conselho ser um dos representantes do governo e a limitação, em dois anos, do mandato dos conselheiros que não são ligados à prefeitura.